

## **Solicitação e Autorização Inexigibilidade de Licitação**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO Nr.** 15/2022

**DISPENSA Nr.** 08/2022

**OBJETO** Aquisição de materiais para inseminação do rebanho leiteiro do município.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria de Desenvolvimento Rural.

**RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO:** 63 – 3.3.90.30.00.00.00.0001.

**OBJETIVOS:** Possibilitar condições materiais para realização de inseminações do rebanho leiteiro do município, conforme objetiva o Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural no Projeto de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino Leiteiro.

Tenente Portela/RS, 11 de fevereiro de 2022.

**AUTORIZADOR**

---

Leonidas Balestrin - Prefeito Municipal em exercício

## **1- PREAMBULO**

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 748 de 23 de agosto de 2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo Licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II da Lei 8.666/93, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

## **2- DO OBJETO**

Aquisição de materiais para inseminação do rebanho leiteiro do município.

### **2.1 DAS JUSTIFICATIVAS**

Destina-se a presente contratação com vistas a possibilitar condições materiais aos profissionais da área para aplicação de sêmem junto ao rebanho leiteiro do Município. Trata-se de aprimoramento genético do rebanho leiteiro do Município, atendendo ao ao Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural no Projeto de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino Leiteiro que visa potencializar resultados no setor leiteiro.

Para tanto, a empresa vencedora apresentou orçamento mais vantajoso para esta administração por ser o menor valor entre os pesquisados, e que o material atende todas as condições esperadas. Ainda, quanto a legalidade, a empresa apresentou todos os documentos exigidos para comprovar sua regularidade em contratar com ente público. Motivo pelo qual se procede com o presente processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação.

## **3 - DA CONTRATADA**

Fica contratada para o fornecimento dos produtos objeto deste Processo de Inexigibilidade de Licitação a Empresa:

**VS LUNARDI & CIA LTDA | CNPJ: 02.045.426/0001-97**

Inscrição Estadual: 227/0004072

São Paulo das Missões/RS | CEP: 98970-000

Telefone: 55 3565-1390 | E-mail: vslunardi@gmail.com

### **3.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista.

## **4 DA ENTREGA**

As entregas deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, Praça Tenente Portela, 23 – subsolo, em horário comercial, se outro endereço não estiver previsto na solicitação.

O prazo da entrega será de 15 dias da solicitação.

## **5 -DO VALOR CONTRATADO**

Valor contratado com a Empresa é de **R\$: 10.600,00(dez mil e seiscientos reais)**.

## **6 DA VIGENCIA E DO REAJUSTE**

A presente Inexigibilidade terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Durante esse período não haverá hipótese de reajuste no valor.

## **7 DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme o fornecimento, devendo este atender as solicitações mediante Autorização de Fornecimento (A.F.).

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento do objeto desta Inexigibilidade.

## **8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

63 – 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Secretaria de Desenvolvimento Rural

## **9 DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

## **10 DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS para dirimir todas as questões desta Inexigibilidade que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 11 de fevereiro de 2.022.

---

Leonidas Balestrin - Prefeito Municipal em exercício

Relação de itens e quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Luva 5 dedos siliconizadas, para inseminação artificial. O par.	2.500	R\$: 0,59	R\$: 1.475,00
2	Bainhas para inseminação artificial.	2.500	R\$: 0,89	R\$: 2.225,00
3	Botijão ppara inseminação artificial, com seis canecas, capacidade de armazenamento de 20 Lt de nitrogênio e 1.200 doses de sêmem de palheta fina.	2,00	R\$: 3.450,00	R\$: 6.900,00
<b>Total R\$: 10.600,00</b>				

Demais propostas:

Sexing Technologies do Brasil C.C.T.M.G.A LTDA – 07.179.903.0001-20.  
Valor total da proposta R\$: 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Agrosemem Comércio de Produtos Agropecuários LTDA – 08.112.331.0001-25.  
Valor total da proposta R\$: 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

**PARECER JURÍDICO**

**Processo de Licitação - Nr 15/2022**

**Dispensa de Licitação - Nr. 08/2022**

**EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 11 de fevereiro de 2.022.

---

Assessor Jurídico OAB-RS